



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2ª Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-9217 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mec.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.014708/2018-81

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
914BRZ1148 Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
<b>Resultado 1.2</b>			
Conteúdos e instrumentos para a realização de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de cursos de formação inicial e continuada dos profissionais de educação, de educadores populares e de membros da comunidade escolar, envolvidos com o desenvolvimento das políticas que estão sob a responsabilidade da SECADI reformulados.			
<b>Atividade 1.2.1:</b> Identificar, sistematizar e analisar demandas de formação continuada de profissionais de educação, educadores populares e membros da comunidade escolar.			
<b>Atividade 1.2.3:</b> Propor diretrizes e metodologias para a implementação de cursos de formação continuada de profissionais de educação, educadores populares e membros da comunidade escolar.			
<b>Atividade 1.2.4:</b> Propor metodologias e ações sobre formação continuada, visando à qualificação da equipe técnica da SECADI.			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto para a realização de estudo sobre concepção, princípios, instrumentos, métodos de ensino, organização didático-pedagógica, entre outros elementos da Pedagogia da Alternância, com vistas a subsidiar a Secadi na atualização das ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais			

### 1. JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Educação – CNE, por meio do Parecer CNE/CEB nº 01/2006, reconhece a Pedagogia da Alternância como uma proposta educativa que se caracteriza pela adoção de um projeto político pedagógico fundamentado nos princípios da alternância formativa, de forma a possibilitar a formação integral do educando, alternando períodos de aprendizagem na família, em seu próprio meio (tempo comunidade), com períodos na escola (tempo escola), estando esses tempos integrados por instrumentos pedagógicos específicos.

É uma das estratégias de ensino-aprendizagem mais adequadas às peculiaridades da vida camponesa e de cada região brasileira: por sua metodologia e conteúdos curriculares contextualizados na vida e na realidade de cada local; pela organização escolar própria, alternando tempos escolares com tempos sócio profissionais, ajustando o calendário escolar com os ciclos agrícolas e às condições climáticas e pela adequação à natureza das formas variadas de produção da vida dos povos do campo, da floresta e das águas, conforme preconiza o artigo 28 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

A Pedagogia da Alternância teve origem na França em 1935, por iniciativa de um grupo de agricultores familiares que propunham a adoção de uma formação profissional aliada à formação humana e integral para seus filhos, visando o desenvolvimento das pessoas e da comunidade. A experiência exitosa expandiu-se para todos os continentes, chegando ao Brasil, no Espírito Santo, em 1969, inspirado no modelo francês e influência italiana, sob a coordenação do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES.

Por se tratar de uma prática docente inovadora e ainda pouco conhecida, apesar de estar no Brasil desde o ano de 1969, requer maiores reflexões e avaliações para que possamos compreender bem as práticas educativas realizadas em seu âmbito. Carece de pesquisas que possam ajudar a compreender do ponto de vista teórico a construção e o desenvolvimento metodológico e pedagógico desse projeto educativo no ensino escolar.

A matéria é altamente relevante, pois a educação do campo é assunto estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do campo e a Pedagogia da Alternância vem se mostrando como a melhor alternativa para a educação básica nesse contexto, tanto para os anos finais do ensino fundamental, quanto para o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio, estabelecendo uma relação expressiva entre família, comunidade e escola.

Nesse sentido, considerando que a Pedagogia da Alternância é uma prática docente inovadora e ainda pouco conhecida, solicita-se a realização de estudos que permitam o aprofundamento das reflexões e a avaliação das possibilidades de inserção dessa temática como conteúdo dos programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação para atuação nas escolas do campo. Acredita-se que tal abordagem poderá contribuir na qualificação desses profissionais, trazendo elementos para a inovação em suas práticas pedagógicas e na organização curricular das escolas do campo, assim como para a produção de conteúdo e materiais didáticos e pedagógicos específicos.

### 2. ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

**Atividade 1:** Identificar os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, concepções curriculares entre outros elementos da Pedagogia da Alternância.

**Atividade 2:** Analisar os marcos legais e normativos concernentes à Pedagogia da Alternância.

**Atividade 3:** Analisar nas ações de formação inicial e continuada de professores da educação do campo fomentadas pela Secadi eventuais abordagens e conteúdos relacionados à Pedagogia da Alternância.

**Atividade 4:** Elaborar proposta de módulo de formação sobre a Pedagogia da Alternância para as ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo fomentadas pela Secadi

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre a Pedagogia da Alternância e suas interfaces com a educação do campo, a agroecologia e teorias pedagógicas, como subsídio para a atualização das ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo fomentadas pela Secadi, incluindo a proposição de módulo sobre a temática para os cursos em questão.

**Atividade 1:** Identificar e analisar os conteúdos e materiais didáticos trabalhados pelas 148 Escolas Famílias Agrícolas nas séries finais do ensino fundamental

e ensino médio.

**Atividade 2:** Levantar e analisar as estratégias e metodologias de ensino adotadas pelas 148 Escolas Famílias Agrícolas;

**Produto 2** - Documento técnico contendo estudo analítico sobre princípios, organização, concepções curriculares, entre outros aspectos pedagógicos, no âmbito das escolas que utilizam a Pedagogia da Alternância, para contribuir com atualização dos currículos e com a construção de diretrizes para a formação em alternância.

### 3. VALOR TOTAL DO CONTRATO, PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGA

O contrato terá a vigência de 07 (sete) meses e o custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). O desembolso financeiro será de acordo com os prazos apresentados no cronograma a seguir:

Produtos	Prazo de entrega	Valor
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo estudo analítico sobre a Pedagogia da Alternância e suas interfaces com a educação do campo, a agroecologia e teorias pedagógicas, como subsídio para a atualização das ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo fomentadas pela Secadi, incluindo a proposição de módulo sobre a temática para os cursos em questão.	105 dias	R\$ 29.750,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo estudo analítico sobre princípios, organização, concepções curriculares, entre outros aspectos pedagógicos, no âmbito das escolas que utilizam a Pedagogia da Alternância, para contribuir com atualização dos currículos e com a construção de diretrizes para a formação em alternância.	210 dias	R\$ 29.750,00

### 4. CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da Secadi. Os produtos serão pagos mediante memorando e parecer de aprovação elaborado pela Diretoria demandante do serviço

### 5. PERFIL DO CONSULTOR

#### 5.1. Formação acadêmica mínima:

- Graduação em qualquer área, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e;
- Pós-graduação em educação

#### 5.2. Exigências específicas:

- Experiência mínima de 02 anos em atividade docente, e/ou de gestão, e/ou técnico-administrativa em programas/projetos voltados à formação inicial e/ou continuada de professores e demais profissionais da educação básica do campo.

#### 5.3. Qualificação desejável

- Experiência em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância.
- Experiência em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância.

### 6. INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

### 7. NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga.

### 8. LOCALIDADE DE TRABALHO:

Território nacional

### 9. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 9.1. Processo seletivo

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular (eliminatória); análise de documentação comprobatória (eliminatória e classificatória) e entrevista (classificatória).

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital, em formato diverso do modelo adotado pela Secadi/MEC.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico [ugpsecadidoc@mec.gov.br](mailto:ugpsecadidoc@mec.gov.br), da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os **5 (cinco)** candidatos com maior pontuação na avaliação dos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

#### 9.2. Critérios de avaliação

A avaliação será realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), considerando os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

## 9.3. Perfil

## Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (máximo 15 pontos)*	PONTUAÇÃO
Graduação em qualquer área	Verificação
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	09 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	12 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15 pontos

\* Pontuação não acumulativa. Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

## Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (máximo 35 pontos)**	PONTUAÇÃO
2 (dois) pontos para cada ano em atividade docente, e/ou de gestão, e/ou técnico-administrativa em programas/projetos voltados à formação inicial e/ou continuada de professores e demais profissionais da educação básica do campo.	Até 20 pontos
Desejável 1: Experiência em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância.	07 pontos
2: Experiência em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância.	08 pontos

\*\* Pontuação acumulativa.

## Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (máximo 50 pontos)**	PONTUAÇÃO
Conhecimentos em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância.	Até 30 pontos
Conhecimentos em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância	Até 20 pontos

\*\*Pontuação acumulativa

## 10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste TOR não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

**Rita Gomes do Nascimento**

Diretora de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais



Documento assinado eletronicamente por **Rita Gomes do Nascimento, Diretor(a)**, em 04/05/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1082267** e o código CRC **430E6D89**.